

27/06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

216

Data e Hora de Emissão

27/06/2016 09:38:04

Código de Verificação

PHJN2009

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**Razão Social:** S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME  
**CPF / CNPJ:** 08.715.392/0001-87 **Inscrição Municipal:** 07 02 0523378-2  
**Endereço:** R. CAPITÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA, 000081 - BAIRRO: GUABIROTUBA **Tel.:** 41 - 32628435  
**Município:** CURITIBA **UF:** PR **Email:** sm.resende@hotmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA  
**CPF / CNPJ:** 76.205.707/0001-04 **IMU:** **Outro Doc.:**  
**Endereço:** RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 - BAIRRO: CENTRO  
**Município:** Salto do Lontra **UF:** PR **Email:**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

VALOR REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM C.B.U.Q. COM QUANTIDADE TOTAL DE 29.277,52 M DE PAVIMENTAÇÃO E 27.923,02 DE RECAPE, CONFORME CONTRATO FIRMADO COM O MUNICIPIO Nº 070/2016, MEDIÇÃO 01 LOTE 01, SENDO:

MATERIAIS: 362.895,37  
 SERVIÇOS: 40.321,71

CEI OBRA: 51.235.92834/75

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 395.152,75

IR - R\$ 6.048,25 / ISS RETIDO - R\$ 2.016,08

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 403.217,08****Código da Atividade**

07 - 02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI).

| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-------------------------------|
| 362.895,37                     | 40.321,71             | 5,00         | 2.016,08           | 0,00                          |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.

Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA.

O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.